



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA E A EMPRESA KPO SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA, com sede SPO Área 5, Quadra 3, Bloco K - CENSIPAM, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/0001-26, representado neste ato pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº *36.7**, Expedida pela Marinha do Brasil, inscrito sob o CPF nº ***.452.507-**, de acordo com a Portaria nº 1.884/GM-MD de 15 de maio de 2020, publicada no DOU nº 100 de 27 de maio de 2020 e a delegação de competência, prevista na Portaria nº 2.547/DIGER/MD, de 27/06/2017, publicada no DOU 123, de 29/06/2017 e retificada no DOU 124, de 30/06/2017, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa KPO SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.739/0001-12, sediada na Rua Desembargador Luís F. Cabral, nº 153, Flores, Manaus-AM, CEP: 69.048-750, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. KLEBER PIMENTA OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº **6886*, expedida pela SSP/MG, e CPF nº ***.356.756-**, têm, entre si, acordado o presente TERMO ADITIVO, celebrado com o amparo no art. 57, inciso II, e art. 58, I c/c art. 65, caput, todos da Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados de 25/06/2022 a 24/06/2023, em conformidade a Cláusula Segunda do Contrato original.

1.2. Ratificar o valor da contraprestação dos serviços em R\$ 10.275,73 (dez mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), perfazendo o valor total de 06 (seis) demandas em R\$ 61.654,38 (sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as necessidades do Centro Regional de Manaus, conforme abaixo:

Item	Especificação	Valor Estimado				
		Área (M ²)	Valor R\$ M ²	Valor da Demanda R\$	Quantidade de Demanda	Total Anual R\$
01	Serviços continuados sob demanda, de limpeza da área verde, compreendendo capina, roçagem, rastelagem e retirada de entulho.	51.857,73	0,19815227	10.275,73	06	61.654,38

1.3. Fica resguardado o direito de reajuste da Contratada, observando o interregno mínimo de um ano, contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste, pela variação do IPCA-IBGE, conforme determina a Cláusula Sexta do Contrato Originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA CONTRATUAL

2.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 3.082,72 (três mil oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste Contrato, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Sétima do Contrato original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022:

Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional;

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia;

Fonte: 100;

Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento e Manutenção do Censipam;

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168640;

Natureza da Despesa: 33.90.39.78 - Limpeza e Conservação;

Código do Sistema PTA/2022: 287/22 – Execução do contrato de manutenção de Área Verde (CR/MN).

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

5. **5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. **6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/Distrito Federal - Justiça Federal.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Assinatura Eletrônica

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN
CONTRATANTE

Assinatura Eletrônica

KLEBER PIMENTA OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura Eletrônica

ANTONIA IRISMAR O. GUIMARÃES
CPF: ***.076.401-**

Assinatura Eletrônica

MARTHA PORTELA ROCHA MARTINS
CPF: ***.996.157-**

"Bicentenário da Independência - Soberania é Liberdade"



Bicentenário
DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
1 8 2 2 - 2 0 2 2



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 25/03/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Martha Portela Rocha Martins, Assessor(a)**, em 25/03/2022, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Irismar Oliveira Guimarães, Assessor(a)**, em 25/03/2022, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **4829902** e o código CRC **050085DD**.
